



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

Portaria nº 093/2017.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ,
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO que o FNDE, após inspeção na execução da obra referente a construção do "PRÓ INFÂNCIA TIPO 2", atestou que a obra encontra-se paralisada, tal como pode ser atestado via relatório do SIMEC;

CONSIDERANDO que restou constatado ainda que a execução física atingiu, até o presente momento, apenas 33,98% do previsto, o que está incompatível com a execução financeira;

CONSIDERANDO que foi atestado pelo engenheiro prestador de serviços à prefeitura municipal, gestão 2.013/2.016, a execução física no importe de 51,38%, sendo certo que o mesmo profissional assinou Boletins de Medição que ensejou o pagamento à empresa licitada em aparente desconformidade com a realidade executada;

CONSIDERANDO que a fiscalização da obra estava sob a responsabilidade de engenheiro que era esposo da sócia da empresa executora, o que enseja aparente ilegalidade, havendo necessidade de se apurar os fatos e notificar as autoridades competentes, sob pena de omissão por parte desta Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo, a ser conduzido pela Assessoria Jurídica Municipal, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos e emitir relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró/MG, 10 de novembro de 2.017.


Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL